



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**EDITAL N.º 010/2025**  
**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CARGO MOTORISTA**  
**ETAPA 02 - REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**, através da Comissão Especial, Portaria nº 02/2025, de 02/01/2025, para realização do Processo Seletivo Simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.487/2013, Lei nº 1.673/2018, 1.674/2018, 1.770/2022 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de CADASTRO DE RESERVA para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento Edital nº 01/2025 e Portaria nº 04/2025, determina:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados na 1ª etapa para o cargo de **MOTORISTA** listados no Anexo I deste edital, para comparecerem no horário de designado, no **pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº**, para realizarem a prova prática nos termos do Item 2.12 do Edital nº 01/2025.

1.1. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **indispensável**, sob pena de ser **DECLASSIFICADO**.

2. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para o cargo de **MOTORISTA** classificados na 1ª etapa do referido edital, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, conforme Anexo II deste edital.

2.1. A pontuação total na prova prática de **MOTORISTA** será de no máximo de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que somar menos que **70 (setenta) pontos** será **ELIMINADO** do certame.

3. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular durante a realização da prova.

4. Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao cargo de **MOTORISTA** classificados na 1ª etapa (Anexo I).

5. Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

#### **5.1 Para o cargo de MOTORISTA**

5.1.1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria **“D”**, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como as normas de trânsito brasileiras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**5.1.2 - Critério de Avaliação:**

a) Percorrer percurso de aproximadamente 2 Km no máximo, efetuando as determinações do examinador 0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:

**I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)**

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.1.3 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação que indique a categoria D, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

5.1.4 O candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

5.2 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova pratica, será concedido por parte da organização.

5.3 - Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.4 - O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Boa Esperança/ES, 22 de janeiro de 2025.  
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado  
**Portaria nº 02/2025**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**  
**CARGO: MOTORISTA**

**EDITAL Nº 01/2025**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)</b>	
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	
b) Avançar sobre o meio fio;	
c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	
d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;	
e) Usar a contramão de direção;	
f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;	
g) Avançar a via preferencial;	
h) Provocar acidente durante a realização do exame;	
i) Exceder a velocidade indicada na via;	
j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	

<b>II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):</b>	
a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;	
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;	
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;	
g) Perder o controle da direção do veículo;	
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

<b>III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):</b>	
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
d) Fazer conversão incorretamente;	
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
f) Desengrenar o veículo nos declives;	
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	

<b>IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):</b>	
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	
h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Membros da comissão

\_\_\_\_\_

Candidato



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ETAPA 02 PROVA PRÁTICA

**LOCAL:** Pátio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, situado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro

**Data:** 23/01/2025, às 07h

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
8.	16962678050AAD4FD9	ARILDO CHARLES FERREIRA
1.	17155678177CA34A0E	JOSE DAVID DE OLIVEIRA
2.	16720677F8B9ABEDB0	GILMAR BARBOSA LIMA
3.	174696784EB0916F64	EDSON REGIS DA MATTA
4.	1755167853A15ECCAE	DENANCI BRITO DOS SANTOS
5.	16859678000193E3A3	JOVELINO SANTOS DE SOUZA
6.	1770767859E3E54A01	GILVANI TON
12.	16781677FD36897EED	MASTRANGELO DA SILVA SANTOS
15.	1742167844A193D444	JOSE JUNIOR B.BARCELLOS
20.	17045678117FEAB60D	MARLONY CRISTO

**Data:** 23/01/2025, às 12h30m

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
7.	16558677ED045433BE	EZIDIO MAGALHÃES
9.	170416781141E5A58F	ROGERIO M. DE BARROS TAVARES
10.	16769677FC9183B94F	JEFFERSON DE OLIVEIRA
11.	16605677EED48EB412	GILCILENO RODRIGUES LIMA
13.	16585677EE0838D518	VALDEIR ROSA PEREIRA
14.	16708677F2E158BF45	PETTER MIRANDA CALVI
26.	16365677E825A09896	JOÃO VICTOR C.BENICA
17.	16455677EA4A892D7F	GILBERTO FELIPE
18.	1713367815F7FD0CAA	JAILSON WAGMAKER
19.	16272677E6DA14F26B	HERON SOUZA DA SILVA

**Data:** 24/01/2025, às 07h

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
21.	16758677FC19AAFCF1	ANTONIO CARLOS F. PEREIRA
22.	16810677FE3987CAF6	JOSE DA SILVA SANTOS
23.	16686677F1124154DF	ROMÁRIO RODRIGUES MEDINA
24.	16461677EA65FC6DF5	GUILHERME P.BOTELHO
25.	16680677F0E78B897B	WELINGTON DE SALES NEUVA
16.	16899678018D7F075F	DIONES DOS ANJOS
27.	175746785495DAFCC7	GENIVALDO DOS S.LOPES
28.	168716780067500E2A	LEIR ZANON
29.	16610677EEE92810DF	SAULO VAZ PEREIRA
30.	174536784732D5372B	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA P. DOS SANTOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Data: 24/01/2025, às 12h30m

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
31.	1760967856014BAC94	WILLIAN SOUZA OLIVEIRA
32.	16422677E975B8836B	RUBENS DIAS DO NASCIMENTO
33.	17135678160362046E	JOSE HILDO F.GUERRA
34.	173616783DDE3D6428	MARCOS WEBER KAISER
35.	16954678046537D2E9	ROMERITO PIGATTI
36.	1706167812227BBFF4	IVANILTO ALVES DA SILVA
37.	170996781458B092ED	EDGAR FERREIRA DOS ANJOS
38.	16307677E7617CC6E7	TIAGO PEREIRA NASCIMENTO

**ELIMINADOS** - Item 9.4 - Para o cargo de Motorista, exigir-se-á comprovante de que no mínimo, é alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação válida, Categoria “D” ou superior.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
169686780548CDE434	ADRIANO SÁ DE OLIVEIRA
16297677E72D350BA9	ROGERIO BARBOSA DA SILVA
177896785CB8C3AED5	PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN
16252677E690EC34A9	WELES DE JESUS SANTOS
177496785B62EB4301	FRANCISCO P. DE AZEVEDO FILHO
16980678066066A7DA	DELMACIO JOAQUINA DA SILVA
16528677EC02A66246	CLERISTON DA SILVA MEDINA
16608677EEE1965763	FLÁVIO MOREIRA SANTOS
16819677FE961B113A	MAYCON NEVES DA SILVA
172366782740E883BE	BRUNO SARTÓRIO CRUZ
16718677F5600C9550	JOSE CARLOS COELHO
16667677F081F49D52	EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
16368677E82E40796C	VAILSON BARBOSA
1718067819BD4A0259	RENATO ELEOTÉRIO CAMPI
1742967845272E3737	PAULO SERGIO ABRANTES BARBOSA
177766785C396D12A3	WEVERTON FAGUNDES LEAL
173866783FFF984074	ELIAS GOUVEIA AREIA
1765367857DFE5AEF4	THIAGO FIOROTTI
177166785A2C36D73C	VANDERSON VILVOCK
171196781556B80A64	JOÃO VIEIRA DA SILVA NETTO